



Ano VIII - Nº 9 - Dez/25

# Os caminhos para a pesquisa translacional e para a inovação



Entrevista com **Camilo Ansarah-Sobrinho**, Diretor de Colaborações Corporativas e Parcerias Estratégicas na University of Southern California (USC)

**As tendências do INPI para Desenhos Industriais em 2026**



## A tríade da IA

As visões que moldam o debate regulatório no Brasil e no mundo



## RVN Legis

Mas afinal, quais foram as mudanças para marcas em 2025?



Dicas jurídicas para Criadores de Conteúdo Digital



**REMER VILLAÇA & NOGUEIRA**

---

**REVISTA RVN - DIREITO E INOVAÇÃO** é uma publicação periódica editada por Remer Villaça & Nogueira. Coordenação Geral: Sandra Volasco. Edição: Sandra Volasco e Márcio Derbli (Jornalista responsável - MTb 55919/SP). Design editorial: Purim Comunicação Visual. As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores. É permitida reprodução, desde que devidamente citados a fonte e os autores.

Endereço: Rua Padre João Manuel, 755, 9º andar - Jardins, São Paulo-SP. Tel. (11) 3087-8200

[www.remer.com.br](http://www.remer.com.br)

© Copyright RVN 2025 todos os direitos reservados

---

revista

# RVN

direito e inovação

Ano VIII - N° 9 - Dez/25

# Índice

## Editorial

O valor do diálogo e da pluralidade  
*Simone Villaça*

05

## RVN Entrevista



ACERVO PESSOAL

**Camilo Ansarah-Sobrinho,** 06

Diretor de Colaborações Corporativas e Parcerias Estratégicas da Keck School of Medicine of University of Southern California (USC), debate os caminhos para a pesquisa translacional

## RVN informa

Por dentro dos encontros na RVN  
Mens sana in corpore sano  
MBA de Gestão em Inovação

12

Ricardo Remer é reconhecido como  
Patent Star 2025

13

## RVN Tendência



PREMIUM FREEPIK

As tendências do INPI para  
Desenhos Industriais em 2026  
*Jorge Gabriel de Carvalho*

14

Dicas jurídicas para Criadores  
de Conteúdo Digital  
*Camila Sarkovas Pedalini e Mariana Magalhães*

17

Quais marcas brasileiras valem mais?

20

## RVN Legis



PREMIUM FREEPIK

Como funcionam e por que são  
importantes os Acordos de  
Confidencialidade no mundo corporativo  
*Maysa Grassi Pereira*

22

Mas afinal, quais foram as mudanças  
para marcas em 2025?  
*Sandra Volasco*

25

## RVN Debate



PREMIUM FREEPIK

Entre patentes e algoritmos: os caminhos  
da inovação na era da IA  
*Caíque Bueno Passolongo e Kaio Teles Ogawa*

27

A tríade da IA - visões que moldam o  
debate regulatório no Brasil e no mundo  
*Simone Villaça*

30

## RVN Indica

Print the Legend  
Super Picante (Flamin' Hot)  
The Thinking Game  
Oppenheimer

35

# O valor do diálogo e da pluralidade

Nos Estados Unidos, no ano passado, tivemos uma experiência muito rica participando de um evento na Harvard Law School sobre IA e Propriedade Intelectual: “*AI and IP Conference*”. O evento era regido pelo que se conhece como “*Chatham house rules*”, ou seja, os participantes são livres para usar as informações recebidas, mas não podem revelar a identidade ou a afiliação de quem as forneceu, nem podem citar diretamente qualquer participante.

No evento, havia representantes do setor público de diversas áreas do governo (inteligência, comércio, relações internacionais), Juízes da Suprema Corte, empresas de tecnologia, ONGs em defesa de direitos individuais e diversos professores com backgrounds tanto científico-tecnológico como ético-filosófico.

O mais surpreendente, contudo, não foi o alto nível das discussões, mas sim a naturalidade com que visões divergentes eram confrontadas de forma direta e produtiva. A ênfase no diálogo técnico e na exposição transparente de interesses contrasta com a urgência legislativa frequentemente observada no Brasil. A experiência reforça a importância de processos participativos e maduros na formulação de políticas de IA.

Este o mote do artigo “A Tríade da I.A.: Visões que moldam o debate regulatório no Brasil e no mundo”, escrito por Simone Villaça para esta nona edição da Revista RVN. A liberdade do debate talvez desacelere a pressa de projetos legislativos, mas nem sempre isso é uma má notícia. Ao contrário, quanto mais ponderação e apresentação de pontos de vista diversos, mais rico o entendimento coletivo dos desafios da IA.

E essa é justamente a proposta dessa publicação – apresentar não só atualidades, mas também pontos de vista diversos sobre temas ligados à

inovação e propriedade intelectual. Neste número da Revista, trazemos uma entrevista com Camilo Ansarah-Sobrinho, um pesquisador que percebeu que atuando na gestão da inovação, poderia trabalhar a ciência como um meio para gerar um impacto prático. E, para isso, constrói redes colaborativas – e diálogos – entre a academia, a indústria, o mercado e governos.

Ainda dentro do tema do IA, Caíque Bueno Pasolongo e Kaio Teles Ogawa, discutem o aumento do número de patentes e pedidos de patentes com menções à IA nos últimos anos e como tem sido feitas suas análises.

Olhando um pouco aqui para dentro do Brasil e para o INPI, Sandra Volasco apresenta as mudanças feitas pelo INPI neste ano para os usuários de marcas – e não foram poucas. Falando também sobre o INPI, mas no domínio do Desenho Industrial, Jorge Gabriel de Carvalho analisa os planos de ação do órgão para melhoria dos serviços relacionados a Desenhos Industriais e o que devemos esperar para 2026.

Em artigos que servem como ótimos conselhos, Maysa Grassi Pereira explica como funcionam os Acordos de Confidencialidade e porque eles são fundamentais no mundo corporativo; enquanto Camila Sarkovas Pedalini e Mariana Magalhães trazem dicas jurídicas para os criadores de conteúdo digital.

Entre dicas, debates e discussão de tendências, nossa revista tem funcionado como um espaço de diálogo – assim como o encontro que mencionamos antes. E a publicação desses artigos é uma forma de dividirmos com você, leitor, nossos pontos de vista e ampliarmos nossa roda de conversa.

Esperamos que aprecie a leitura! [RVN](#)

**Remer Villaça & Nogueira**

# Equilibrando o rigor científico com a viabilidade de mercado e o timing de desenvolvimento

Márcio Derbli\*



ACERVO PESSOAL

CAMILO ANSARAH-SOBRINHO

**N**a edição deste ano, entrevistamos Camilo Ansarah-Sobrinho, especialista em gestão da inovação, na qual ele conta sua trajetória que parte da pesquisa acadêmica (em áreas como virologia e genética) para a transferência de tecnologias e o desenvolvimento de produtos. Trabalhando atualmente na University of Southern California (USC), Camilo explica que seu escritório – o MESH – atua como um tecido de conexão, auxiliando pesquisadores e parceiros externos a navearem no complexo ecossistema de inovação da universidade. Camilo destaca que as universidades americanas estão integrando cada vez mais temas de empreendedorismo, e que as tendências futuras indicam a formação de parcerias estratégicas mais intensas e a crescente importância da Inteligência Artificial na medicina personalizada. Confira a seguir, a entrevista com Camilo Ansarah-Sobrinho.

**RVN** – Para começarmos, gostaríamos que você contasse um pouco sobre a sua trajetória profissional, como ocorreu a transição da pesquisa acadêmica para a gestão da inovação e quais foram os principais desafios que você encontrou ao emigrar para a gestão de inovação em uma instituição internacional?

**Camilo Ansarah-Sobrinho\*\*** – Minha carreira iniciou na pesquisa acadêmica. Sou formado em Biologia, com mestrado em microbiologia e doutorado

\* Márcio Derbli é jornalista.

\*\* “As opiniões expressas nesta entrevista são exclusivamente pessoais e não representam, de forma alguma, as posições ou políticas de meus empregadores atuais ou anteriores. Camilo Ansarah-Sobrinho.”

em genética molecular. Eu conduzia pesquisa principalmente em virologia e também na área de câncer (linfomas e leucemias), utilizando os vírus como ferramenta de estudo. Meu foco inicial era responder perguntas fundamentais, gerar conhecimento científico e entender mecanismos biológicos. Aos poucos, meu interesse migrou para a interface entre ciência e impacto, buscando aplicações reais que gerassem produtos e serviços em benefício de pacientes e da sociedade. Atualmente, trabalho na área de transferência de tecnologias e inovação, conectando pesquisadores, investidores, recursos e a indústria para transformar descobertas em soluções práticas.

Na pesquisa, a ciência era a finalidade em si, mas na inovação, passei a enxergar a ciência como um meio para gerar um impacto prático. O desafio na inovação é perguntar: “Como isso resolve um problema real? E como eu faço para chegar ao mercado ou ao paciente?”.

**RVN – Quais foram os maiores desafios nessa transição de carreira, em termos de habilidades e conhecimentos que precisaram ser adquiridos?**

**CAS** – O principal desafio foi ter que aprender uma linguagem totalmente nova e um modo de pensar diferente. Tive que aprender sobre propriedade intelectual (PI), que é essencial para a comercialização, especialmente em áreas que demandam um enorme capital.

A linguagem de licenciamento também foi crucial, pois é preciso entender o funcionamento das empresas e o que lhes interessa. Além disso, tive que aprender a linguagem de contratos, revisando contratos de licenciamento, algo que tive que aprender “na marra”. É, de fato, um novo idioma em todos os sentidos. Outra área de aprendizado foi a de modelos de parceria, algo que eu não me preocupava na bancada de pesquisa. É fundamental encontrar o equilíbrio entre a ciência rigorosa e validada com a viabilidade de mercado, o timing (tempo de desenvolvimento) e a necessidade desse produto.

**RVN – Você poderia detalhar um pouco mais sobre a instituição em que você atua e o ecossistema de inovação dela?**

**CAS** – Eu trabalho na USC, a Universidade do Sul da Califórnia. É uma universidade particular, localizada em Los Angeles, distinta da Universidade da Califórnia (como a UCLA ou UCSF). Embora sejamos separados da rede pública, temos parcerias científicas muito fortes com eles. A universidade é muito grande, com cerca de 40.000 funcionários e 4.000 professores.

O ecossistema de inovação da USC é complexo e extenso. Por causa desse labirinto, existe o meu escritório, chamado MESH. A palavra “mesh” (rede, tecido conectivo) descreve bem nosso papel: conectar a indústria externa com a universidade, e também, internamente, interligar diferentes grupos, como engenharia, computação, escola de farmácia, e os diversos escritórios internos (ética, contratos, investimentos). Uma pessoa de fora dificilmente conseguiria navegar por esse labirinto sozinha, e nós ajudamos nessa conexão interna e externa.

“**Na pesquisa, a ciência era a finalidade em si, mas na inovação, passei a enxergar a ciência como um meio para gerar um impacto prático**”

**RVN – Você mencionou um escritório de investimentos. Qual é o papel dele?**

**CAS** – Sim, a universidade possui um escritório de investimentos que atua como sócio, realizando investimentos tanto em *equity* quanto investimentos sem expectativa de retorno direto. O objetivo é validar e apostar em empresas com forte ligação com a universidade, permitindo que elas desenvolvam algo de valor, favorecendo indiretamente a USC. Esse escritório de investimento é novo e utiliza fundos de doações de pessoas físicas para operar. Além disso, a USC tem outro escritório que cuida especificamente do *endowment*, todo o dinheiro doado e participações em empresas.

**RVN – Diante dessa complexidade e das múltiplas linguagens (engenharia, ciências da vida, jurídico), como você avalia a maturidade dos alunos nas universidades americanas, especialmente na USC, em relação à propriedade intelectual e à gestão da inovação?**

**CAS** – As universidades americanas, incluindo a USC, estão cada vez mais incorporando temas ligados à propriedade intelectual, empreendedorismo e gestão da inovação em seus currículos. Isso é mais evidente em cursos de engenharia, ciências da vida e negócios. Os estudantes têm acesso a eletivas, workshops e programas de aceleração. Essa imersão é mais forte em programas profissionais, como MBA, e em carreiras interdisciplinares, como a Bioengenharia, que na USC é um dos programas de ponta dos EUA. Contudo, fora desses grupos, depende muito do próprio estudante buscar essas oportunidades.

Em comparação com o Brasil, há uma diferença cultural: a cultura americana já possui um foco maior em empreendedorismo e negócios. Esse aspecto já está embutido no DNA da pessoa que nasce e cresce lá.

**RVN – Olhando para o perfil do profissional que atua na interface entre ciência e mercado, quais são as competências e habilidades que você considera essenciais?**

“ Uma das competências mais importantes é a mentalidade translacional. O profissional deve ter o desejo de aprender a enxergar a ciência como uma solução para os problemas da sociedade ”

**CAS** – Uma das competências mais importantes é a mentalidade translacional. O profissional deve ter o desejo de aprender a enxergar a ciência como uma solução para os problemas da sociedade. Isso significa entender as necessidades clínicas, as necessidades de mercado e as regulatórias. Sem entender essas necessidades, o desenvolvimento de um produto não terá sentido nem mercado.

Além disso, o conhecimento em propriedade intelectual é essencial, especialmente em Ciências da Vida, para proteger, valorizar e avaliar a tecnologia. Habilidades de negociação, estruturação de acordos e, crucialmente, o pensamento estratégico também são necessários.

É vital que o pesquisador ou profissional saiba identificar o que não sabe e busque ajuda e a expertise de outros profissionais com conhecimentos complementares. O profissional de sucesso nessa área é aquele que consegue equilibrar os dois mundos: o da ciência de qualidade e o do mercado, avaliando viabilidade, tempo e risco.

**RVN – Em relação à avaliação de um projeto, especialmente aqueles em estágios muito imaturos que vêm da academia, quais critérios são utilizados para decidir se vale a pena investir e avançar com ele?**

**CAS** – Infelizmente, não há uma fórmula mágica, mas existem metodologias que ajudam. Para tecnologias universitárias em estágio inicial, o fator mais importante é a ciência sólida e rigorosa. É fundamental que os resultados sejam reproduzíveis. A indústria, ao licenciar uma tecnologia acadêmica, geralmente tenta reproduzir os experimentos e, em cerca de 60% a 70% dos casos,

eles não são reproduutíveis na indústria. Se não conseguirem reproduzir, não há como escalar ou avançar com a tecnologia.

O rigor científico deve ser validado pelos pares (por exemplo, através de publicações em revistas de reputação, embora alguns pesquisadores optem por não publicar). A publicação, inclusive, ajuda a atrair parceiros, pois demonstra que os dados foram revisados por outros cientistas.

A Propriedade Intelectual (PI) também é crucial. Sem uma proteção sólida e a exclusividade oferecida por uma patente forte (como a de um composto químico novo, que é mais forte do que um método

UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA/CHRIS SHINN



USC, Universidade do Sul da Califórnia



de uso para uma droga já existente), a tecnologia dificilmente terá chances de ver a luz do dia no mercado.

Também avaliamos o mercado: seu tamanho, concorrentes e o posicionamento estratégico da tecnologia. A indústria busca tecnologias *first in class*, que têm mais valor do que aquelas que visam alvos já saturados por 10 ou mais companhias.

Outro fator importante é a disposição e a personalidade do pesquisador. Eles precisam ter apetite para apoiar o desenvolvimento da tecnologia e ser abertos a trabalhar em colaboração. A indústria valoriza muito a abertura do pesquisador ao trabalho em grupo, um "soft skill" cada vez mais essencial.

**RVN – A indústria busca a universidade diretamente? Como funciona essa demanda?**

**CAS** – Sim, a demanda é recíproca. Muitas grandes empresas já têm contato com a universidade, conhecem os escritórios e o tipo de pesquisa realizada. Quando a indústria busca uma expertise específica, eles chegam até nós ou ao escritório de transferência de tecnologia (ou como é chamado no Brasil, o NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica), e propõem unir forças para desenvolver algo. Isso é fantástico porque o interesse do pesquisador e a possibilidade de venda já estão quase garantidos. Eles mapeiam os pesqui-

sadores-chave e acompanham a literatura científica e os congressos. Tivemos casos em que a indústria valorizava tanto a participação de um pesquisador em um estudo que estavam dispostos a flexibilizar contratos, pois sem ele, o estudo não teria valor.

**RVN – Olhando para o futuro, quais são as tendências mais promissoras na gestão da inovação?**

**CAS** – Sou otimista, pois estamos realizando coisas fantásticas. Um exemplo de sucesso é a prótese de retina artificial Argus 2, desenvolvida na USC com financiamento do governo nos anos 90, aprovada em 2012/2013. Embora o mercado fosse pequeno, o Argus 2 foi a prova de que era possível, abrindo portas para tecnologias subsequentes, como a Prima (para degeneração macular, um mercado enorme) desenvolvida em Stanford.

As tendências atuais mostram que as parcerias entre universidade e empresas estão se tornando mais estratégicas, duradouras e profun-

das. Em vez de focarem apenas em contratos de pesquisa específicos ou licenciamentos pontuais, há uma inserção maior e modelos mais abrangentes, como o co-desenvolvimento, o acesso conjunto à infraestrutura ou a construção de plataformas conjuntas. Isso é o que chamamos de uma interação mais “umbilical” entre a indústria e a academia.

A criação de escritórios e times dedicados, como o MESH, que se concentram em parcerias estratégicas, indo além dos tradicionais escritórios de transferência de tecnologia (ETTs ou NITs), é uma tendência crescente. Um exemplo é o centro de desenvolvimento de terapias para câncer, criado na USC com uma doação, onde nosso grupo gerencia parcerias estratégicas com grupos globais de química medicinal e consultores, fornecendo serviços com preços abaixo do mercado.

Este apoio institucional especializado é essencial, pois sem ele, é muito difícil para a universidade gerar opções para os pesquisadores e aumentar as chances de uma tecnologia chegar ao mercado.

Além disso, a inteligência artificial e o uso de dados ganham destaque, especialmente em medicina personalizada e diagnóstico. O apoio institucional especializado é essencial para que essas parcerias prosperem e as tecnologias cheguem ao mercado.

**RVN – Para finalizar, você poderia comentar sobre sua relação com o Brasil e sua atuação em cursos e eventos no país?**

**CAS** – Sempre procuro contribuir com o Brasil, seja dando aulas, palestras ou participando de eventos. Já ministrei aulas no Instituto Federal do Acre, Butantan, Fiocruz, Fortec e outros. Mesmo morando nos Estados Unidos, mantendo laços com o país e busco compartilhar minha experiência com alunos e profissionais brasileiros. Estou sempre aberto a participar de entrevistas, aulas ou sessões de perguntas e respostas, seja presencialmente ou virtualmente. **RVN**

“ Sempre procuro contribuir com o Brasil, seja dando aulas, palestras ou participando de eventos. Já ministrei aulas no Instituto Federal do Acre, Butantan, Fiocruz, Fortec e outros ”

## Por dentro dos encontros na RVN

*Saiba quais assuntos foram temas dos nossos encontros em 2025*

**A**RVN promove ao longo do ano uma série de encontros reunindo seus especialistas para debater temas relevantes e atuais em propriedade intelectual, inovação e tecnologia. Em um dos encontros, Sandra Volasco abordou o universo das “Marcas não tradicionais”, trazendo exemplos práticos como o famoso solado vermelho da Lou-boutin e discutindo os desafios de registrabilidade e proteção desses ativos no Brasil e no exterior. Em outra ocasião, Simone Villaça reforçou a importância da interação entre áreas do escritório, mostrando como a troca de experiências pode ser determinante para o sucesso de projetos.

O sócio Ricardo Remer apresentou o conceito de IP Trading, uma estratégia inovadora que monetiza a propriedade intelectual por meio de licenciamento e parcerias, transformando inovação em lucro para empresas. Já Caíque Passolongo trouxe insights sobre licenciamento de patentes e royalties, destacando o papel dos Standard Essential Patents (SEPs) e dos Patent Pools no mercado bilionário de propriedade intelectual, além de enfatizar que a chave para o sucesso está na inovação e em estratégias bem definidas.

Alexandra Andrade, numa dessas ocasiões, revisou os princípios do Direito Autoral, explicando



“Licenciamento de patentes e Patent Pools”

a diferença entre direitos morais e patrimoniais, e compartilhando experiências sobre licenciamento, cessão e edição de obras, além de alertar para os riscos do plágio e da pirataria. Luísa Graça, estudante de Ciência da Computação, apresentou técnicas de Engenharia de Prompt, mostrando como a construção estratégica de instruções pode potencializar o uso de ferramentas de inteligência artificial, especialmente em ambientes jurídicos.

Outros encontros trouxeram temas como os aspectos jurídicos e técnicos do desenvolvimento de games, com Bernardo Gadelha; Camila Pedalini focou nos testes clínicos de medicamentos; a avaliação de propriedade intelectual com o IP Score® 3.0 foi apresentado por Thais Felix; o plágio acadêmico e a manipulação de dados foi o tema da Isabelle Guimarães, Natalia Yamamoto e Rafael Saji; enquanto a proteção de PI no mercado de jogos eletrônicos foi o de Juliano Cunha; diretrizes de recursos e nulidade de patentes foi trazido pela Giovanna Araki Leal; e as discussões sobre elasticidade econômica e PI foram o tema do primeiro encontro, com Catharina Sales. Os sócios Ricardo Remer e Simone Villaça também lideraram encontros sobre estratégias de proteção de ativos intangíveis, consultoria, inovação e treinamentos promovidos pela RVN.



“Marcas não tradicionais”



#### Mens sana in corpore sano

No final de setembro, nossa equipe participou da 31ª Corrida e Caminhada do Pão de Açúcar, que aconteceu no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Registramos aqui nossa homenagem e os parabéns para todos os participantes: Caíque Bueno, Elza Kazue, Luiza Brito, Melanie Rosa, Michele Sakata, Natalia Suemi Yama, Rafael Saji, Renan Silva e Ricardo Katayama.

#### MBA de Gestão em Inovação

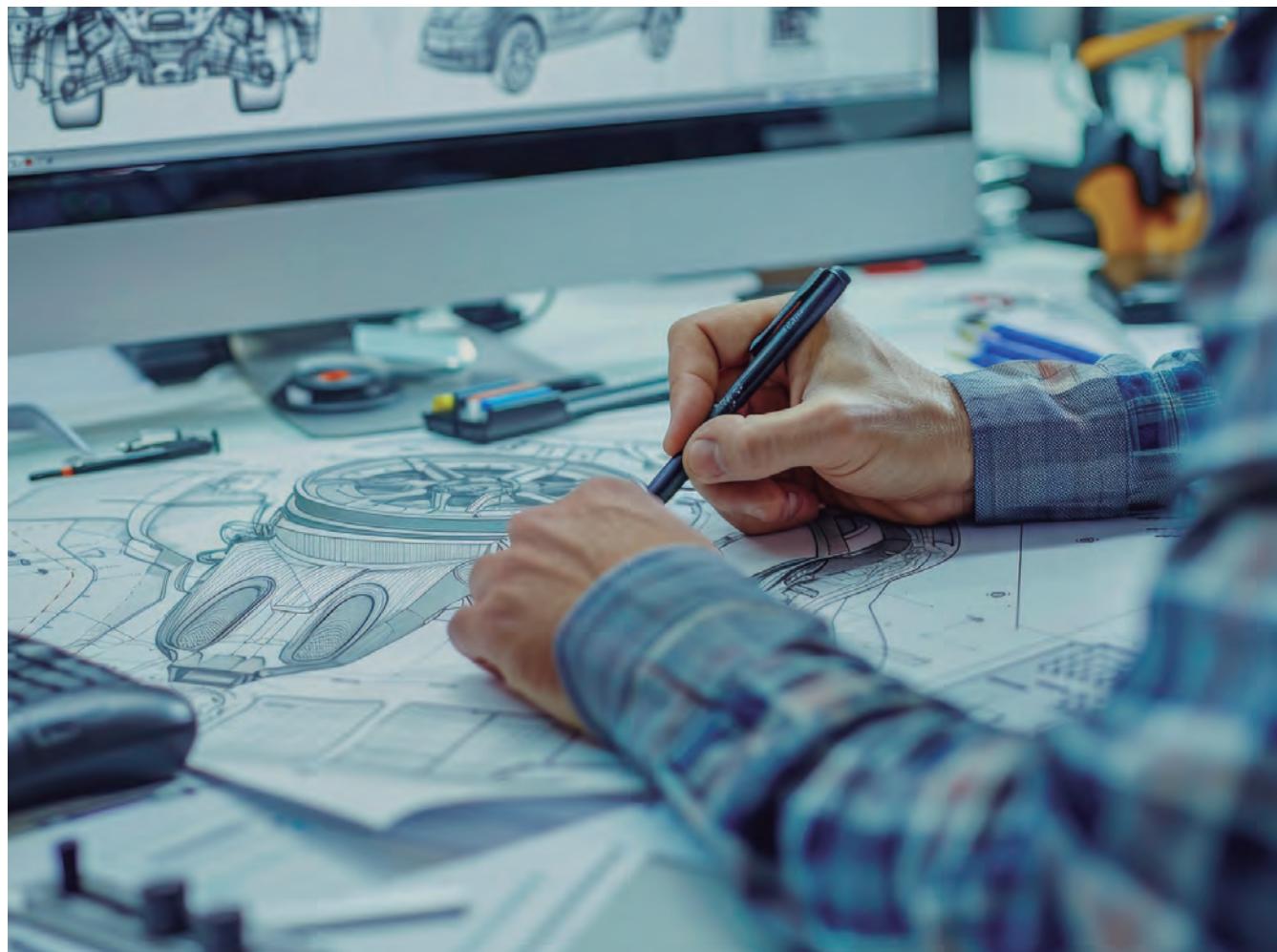
O escritório Remer Villaça & Nogueira faz parte do MBA de Gestão da Inovação em Saúde, promovido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP), Inova HC e Instituto Butantan. O curso está com uma nova edição em formato EAD, ampliando o alcance nacional e integrando o Projeto Distrito de Inovação.

Essa iniciativa reúne diversos órgãos governamentais e instituições renomadas, como a Universidade de São Paulo, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Fapesp e a Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo de fortalecer o ecossistema de inovação em saúde e capacitar profissionais para o desenvolvimento de novos negócios e soluções inovadoras. [RVN](#)

## Ricardo Remer é reconhecido como Patent Star 2025

Neste ano, o nosso sócio Ricardo Remer foi reconhecido como Patent Star 2025 pelo ranking IP STARS da Managing IP. O IP STARS é um guia anual de ranking de Propriedade Intelectual publicado pela Managing IP que avalia e classifica Agentes de Propriedade Intelectual e escritórios de advocacia com base na qualidade técnica, reputação e atuação em casos. Ele ajuda empresas a encontrar profissionais experientes para questões de PI, tanto contenciosas quanto não contenciosas. A classificação é feita através de pesquisa aprofundada que considera informações submetidas pelos escritórios, dados públicos e feedback do mercado. Receber esse reconhecimento comprova o nosso compromisso com a excelência e a dedicação na área de Propriedade Intelectual. [RVN](#)

A composite image featuring a portrait of Ricardo Remer, a man in a dark suit and light blue shirt, smiling. To his right is a stylized graphic of a world map composed of numerous small, vertical blue lines of varying lengths, creating a sense of depth and global reach. The bottom right corner of the image contains the text "IP STARS" in large white letters, with "from Managing IP" in smaller yellow letters below it. A vertical "DIVULGAÇÃO" watermark is visible on the far right edge.



PREMIUM FREEPIK

# As tendências do INPI para Desenhos Industriais em 2026

*Análise dos planos de ação do INPI para melhoria dos serviços relacionados a Desenhos Industriais e expectativas para 2026*

Jorge Gabriel de Carvalho

O INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) publicou em abril de 2023 seu Plano Estratégico Quadrienal, referente ao período de 2023 a 2026, inaugurando um novo ciclo de planejamento estratégico institucional, o

qual apresenta os objetivos e metas de desempenho que o INPI visa cumprir ao longo desse quadriênio. O plano foca na modernização institucional e a ampliação da capacidade de prestação de serviços à sociedade para todas as áreas de atuação do

órgão. Neste artigo debruçaremos particularmente sobre esforços destinados ao setor de registros de Desenhos Industriais (DIs).

Em dezembro de 2022, o Brasil fez o pedido de adesão ao Acordo de Haia, um tratado internacional para o registro de Desenhos Industriais. Por meio dessa adesão, os brasileiros podem solicitar a proteção de seus DIs nos 95 países signatários do Acordo com maior praticidade, por meio de idioma único (inglês, espanhol ou francês) e custos em moeda única (franco suíço).

Com a adesão do Brasil ao Acordo de Haia, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2023, o INPI precisou passar por diversas adequações nos seus requisitos administrativos de exame dos DIs para atender aos padrões e requisitos de exames internacionais do Acordo. Além disso, também foram necessárias atualizações em sua infraestrutura tecnológica para recebimento do novo padrão de pedidos de registro internacionais.

Antes dessas atualizações, o INPI era expressivamente mais rigoroso à concessão de DIs quando comparado com práticas do exterior. Com as melhorias destinadas à implementação do Acordo, o órgão passou a aceitar o registro de diversas modalidades de DIs que já eram praticadas no exterior, mas recusadas pelo Brasil, como a aceitação de elementos textuais e famílias tipográficas, variações de maneira de uso, representação por vista explodida, entre outros, tornando o registro de DI ainda mais convidativo e cômodo aos interessados.

Assim, observou-se que o início do quadriênio do Plano Estratégico 2023-2026 para DIs foi focado nessas adaptações, como melhorias nos seus sistemas eletrônicos e atualizações nas regras sobre como solicitar um pedido de DI.

A primeira grande mudança relacionada a esse tema foi a publicação da 2ª edição do Manual de Desenhos Industriais do INPI (Portaria INPI/PR nº 36/2023), o qual apresenta um conjunto de orientações para depósito do pedido de registro de DI, apresentando as diretrizes de exame formal e técnico.

As atualizações do Manual são realizadas de forma contínua desde julho de 2024, sendo essa uma das funções do Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (CPA-PD). No momento que esse artigo é escrito, sua última atualização ocorreu em 8 de agosto de 2025.

Destacam-se os esforços da equipe de Divisão de Exame Técnico de Desenhos Industriais (DIT-DI) que, mesmo sendo enxuta, contendo apenas 5 membros, participaativamente dos estudos e atualizações do Manual e adaptações ao Acordo de Haia como atividade extraordinária (em paralelo às ações ordinárias como exames, respostas ao Fale-Conosco do INPI e participações em Ações Judiciais).

Implementadas as melhorias relacionadas ao Acordo de Haia, o INPI possui ainda a meta de redução do tempo de exame técnico dos pedidos de Registro de Desenho Industrial. Como indicava o Plano de Ação do INPI para 2025 (publicado em dezembro de 2024), o tempo de decisão de exame técnico dos pedidos de registro de DI no início do quadriênio vigente era de 3,7 meses (tempo médio em 2022 e em 2023). Na prática, vemos

**“Com a adesão do Brasil ao Acordo de Haia, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2023, o INPI precisou passar por diversas adequações nos seus requisitos administrativos de exame dos DIs”**



que essa média se manteve, ainda não sendo vista melhora nesse aspecto.

Ainda no Plano de Ação de 2025 é previsto um investimento de R\$ 150.000,00 para a implementação de inteligência artificial como um recurso para auxiliar e otimizar nas buscas do exame de mérito de Desenhos Industriais. Quando o uso dessa ferramenta se tornar recorrente, é esperado aumento da precisão e celeridade dos exames, refletindo em redução da espera para concessão dos DIs.

Há ainda a atualização dos valores relacionados às retribuições de serviços prestados pelo INPI, publicados por meio da Portaria INPI/PR nº 10, de 09 de maio de 2025. Esses valores estavam sem atualizações desde 2012. Com a atualização dos

**“Implementadas as melhorias relacionadas ao Acordo de Haia, o INPI possui ainda a meta de redução do tempo de exame técnico dos pedidos de Registro de Desenho Industrial”**

valores cobrados, estima-se que haja também um aumento dos investimentos na qualidade de serviço aos usuários do INPI.

O desafio para 2026, e para os próximos anos, permanece sendo garantir que a receita de serviços se converta nos recursos necessários e suficientes para atender às expectativas de satisfação dos usuários do INPI. A estimativa é que os investimentos em melhorias reflitam na redução do tempo médio para concessão dos registros de desenho industrial e que essa redução comece a ser percebida a partir de 2026. **RVN**

#### FONTES:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-publica-plano-estrategico-2023-2026>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-divulga-seu-plano-de-acao-2025>



**Jorge Gabriel de Carvalho**

Engenheiro mecânico pelo Centro Universitário FEI, consultor de Patentes e Desenhos Industriais

# Dicas jurídicas para Criadores de Conteúdo Digital

Camila Sarkovas Pedalini  
Mariana Magalhães

**C**onsolidou sua atuação como influenciador, captando trabalhos remunerados, inclusive de grandes marcas, e passou a ter dúvidas sobre as consequências jurídicas de sua atuação? Tem dúvidas sobre negociação com marcas, Contratos, imagem e direitos autorais? Como evitar armadilhas neste segmento e profissionalizar sua atuação? Então fica por aqui que esse texto é pra você!

No mundo ideal, recomendamos que você tenha uma boa assessoria jurídica (pode ser própria ou uma contratada pela sua agência). Dessa forma, você evita desgastes emocionais, financeiros e de relacionamento com as marcas com quem vai trabalhar e o conteúdo que você irá criar (além de te poupar tempo com esses trâmites). A assessoria irá auxiliar com a análise de Contratos e eventuais dúvidas a respeito da propriedade intelectual como, por exemplo, sobre direitos autorais do conteúdo que você cria, sobre a possibilidade ou não de usar direitos de terceiros e sobre o registro de sua marca própria. Uma boa assessoria também poderá auxiliá-lo sobre possíveis impactos jurídicos (e de imagem e reputação) sobre seus posts, sobre a necessidade ou não de eventual constituição de pessoa jurídica e, se for necessário, auxiliá-lo em conflitos judiciais.

Porém, se no estágio em que sua carreira se encontra você ainda não vê sentido em contar com uma assessoria jurídica contínua para auxiliá-lo em todos os seus negócios, é importante que você consiga avaliar em qual momento - e para quais negociações - isso será essencial. Por isso, quando chegar essa hora, o ideal é ter previamente pros-



PREMIUM FREEPIK

pectado um profissional de confiança que possa atender suas demandas pontuais imediatamente. Alguém que já conheça seus interesses e atuação, o que poupará tempo na hora da tomada de decisão, fator essencial no fechamento de negócios.

Mas como nem sempre podemos ter o ideal, criamos um check-list básico do que você deve sempre ficar atento quando negociar sozinho os seus contratos.

**1.** Verifique se o Contrato estabelece um prazo para divulgação da sua imagem. Você quer que a marca apague esse conteúdo após o final do Contrato ou eles podem mantê-lo nas suas próprias páginas? Eles podem fazer novos conteúdos com a sua imagem após o fim do Contrato? Lembre-se de que o conteúdo pode viralizar e sua imagem estará atrelada a ele.

**2.** Quem criará o conteúdo? Você será o criador ou a marca fornecerá um roteiro? Você sabia que a sua criação pode gerar valores diferentes para o Contrato? Quais os limites de uso futuro da sua criação pela marca, mesmo de forma dissociada de sua imagem? Ainda, quando falamos de criação, temos que ter muito cuidado com o direito de outros. Posso usar um vídeo, uma música de outros influenciadores e artistas que estejam na internet? Qual o limite?

**3.** Caso o conteúdo seja impulsionado (patrocinado) nas plataformas pela marca, você entende que o preço pela sua publicidade deveria variar em relação a posts não impulsionados?

**4.** O produto a ser divulgado tem relação com o seu público-alvo?



PREMIUM FREEPIK

**5.** Importante lembrar que o conteúdo que você manda para as marcas não deve ser alterado por elas (inclusive legendas), visto que isso também pode impactar na sua imagem.

**6.** Usar cortes do seu vídeo enviado para a marca em novos conteúdos pode ser cobrado com o preço de uma nova publicidade. Stories e reels têm durações diferentes de permanência no seu perfil, certo? Já pensou que cada um tem um valor diferente pelo tempo de permanência? Importante que no Contrato conste a proibição da marca de gravar um stories seu e depois postar como um reels na página dela.

**7.** Você quer deixar a publicidade exposta no seu perfil apenas durante a duração do Contrato, ou mesmo após o seu encerramento?

**8.** Importante deixar claro no Contrato sobre qual produto você está concordando em fazer publicidade. Às vezes, se o Contrato ficar muito em aberto, você pode acabar concordando em fazer publicidade para diferentes produtos da mesma marca, inclusive produtos que não estão alinhados com seus valores, objetivos ou público-alvo.

**9.** Você irá receber alguma porcentagem de retorno sobre a venda do produto que está fazendo publicidade?

**10.** . Você quer testar o produto antes de fechar a publicidade? Existe um instrumento contratual que pode te ajudar nisso antes de você fechar o Contrato definitivo!

**11.** Fique de olho em cláusulas de exclusividade que podem limitar suas oportunidades com outras marcas!

**12.** Deixe explícito no Contrato que você só irá fazer publicidade daquilo que for real, responsabilizando a marca pela veracidade das informações.

**“O ideal é ter previamente prospectado um profissional de confiança que possa atender suas demandas pontuais imediatamente”**

**13.** É importante, também, que a marca se responsabilize pelos próprios produtos e, caso você venha a sofrer prejuízos e retaliações por ter sua imagem associada ao produto, você seja devidamente indemnizado pela empresa.

Lembrando que a análise do Contrato deve ser feita com muita cautela. Sempre que puder contar com um profissional, será o ideal. Para essa atividade fundamental, o escritório RVN conta com advogados superexperientes no ramo do entretenimento e mídias digitais prontos para te auxiliar, seja diretamente você, um influenciador, ou uma agência de influenciadores. [RVN](#)



**Camila Sarkovas Pedalini**

Advogada e sócia em Villaça & Nogueira Sociedade de Advogados, atua nas áreas de Direito Empresarial Consultivo, Contratos, Propriedade Intelectual, Entretenimento e Saúde



**Mariana Magalhães**

Advogada com pós-graduação em Direito Civil pela FGV e especialista em Contratos



## Quais marcas brasileiras valem mais?

*Relembre o ranking da Interbrand que coloca o Itaú novamente em primeiro lugar*

**E**m junho, a Interbrand divulgou o ranking 2024/2025 das Marcas Brasileiras Mais Valiosas. O top 5 segue com Itaú, Bradesco, Skol, Brahma e Banco do Brasil. Itaú lidera, avaliado em R\$ 48,6 bilhões. Bradesco, Skol, Brahma e Banco do Brasil vêm em seguida. O ranking considera desempenho financeiro, influência na decisão de compra e força da marca. Casas Bahia e Sulamérica retornaram à lista, ocupando as posições 22 e 25, respectivamente. **RVN**

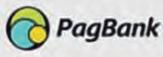
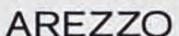
---

FONTE:

Interbrands Brasil

---

**“O ranking considera desempenho financeiro, influência na decisão de compra e força da marca”**

01	02	03	04	05
				
R\$ 48622,35 3%	R\$ 27702,59 2%	R\$ 16228,45 -14%	R\$ 14678,45 7%	R\$ 10620,57 2%
06	07 MAiores CRESCIMENTOS	08	09	10
				
R\$ 8621,57 -3%	R\$ 5076,81 18%	R\$ 3466,03 -1%	R\$ 3065,69 1%	R\$ 2758,81 -10%
11	12	13	14	15 MAiores CRESCIMENTOS
				
R\$ 1998,82 8%	R\$ 1995,97 7%	R\$ 1837,80 -3%	R\$ 1522,62 10%	R\$ 1301,13 16%
16	17	18	19 MAiores CRESCIMENTOS	20
				
R\$ 1235,75 -3%	R\$ 1079,31 4%	R\$ 1058,54 1%	R\$ 864,36 19%	R\$ 826,43 -5%
21	22	23	24	25
				
R\$ 792,58 9%	R\$ 760,99	R\$ 759,64 7%	R\$ 637,55 2%	R\$ 632,73

# Como funcionam e por que são importantes os Acordos de Confidencialidade no mundo corporativo

Maysa Grassi Pereira

**O**s Acordos de Confidencialidade, mais conhecidos pelas siglas em inglês NDA (*Non-Disclosure Agreement*) ou CDA (*Confidentiality Disclosure Agreement*), são contratos que têm por objetivo proteger informações sensíveis e evitar que dados sigilosos sejam usados indevidamente ou divulgados sem autorização.

Esse tipo de acordo é de extrema importância no mundo corporativo, no qual informações confidenciais e estratégicas necessitam ser compartilhadas o tempo todo em prol da realização de negócios. O NDA garante que as partes envolvidas em projetos ou transações comerciais não utilizem ou compartilhem, sem a devida autorização, informações sensíveis de titularidade da outra parte. Ou seja, sua principal finalidade é evitar o vazamento de dados ou a utilização de informações valiosas sem consentimento, o que poderia causar danos financeiros, legais ou à reputação das empresas ou indivíduos envolvidos.

Como qualquer outro contrato, os NDAs podem estabelecer obrigações diferentes para cada parte, dependendo do contexto de compartilhamento de informações em que o acordo está inserido. Por exemplo, na hipótese em que apenas uma das partes compartilha informações confidenciais, a obrigação de confidencialidade é apenas da parte receptora. Já na hipótese em que as partes compartilham entre si informações confidenciais em prol de um projeto em conjunto, ambas as partes são receptoras e reveladoras simultaneamente, devendo

do cumprir a obrigação de confidencialidade e não compartilhamento das informações.

Um NDA bem elaborado geralmente inclui algumas seções essenciais, como a definição de informações confidenciais, em que deve ser delimitado exatamente o que é considerado sigiloso, e o que não se enquadra nesse critério. Também são descritas as obrigações de confidencialidade das partes envolvidas, as exceções (situações em que a divulgação é permitida), prazos, as consequências de uma violação e a jurisdição e leis aplicáveis.

É importante destacar que NDAs costumam estabelecer dois prazos diferentes. O primeiro é o seu efetivo prazo de vigência, período durante o qual as partes poderão trocar informações confidenciais, se valendo das condições de sigilo estabelecidas no Acordo. Via de regra, este prazo está atrelado

**“ O NDA garante que as partes envolvidas em projetos ou transações comerciais não utilizem ou compartilhem, sem a devida autorização, informações sensíveis de titularidade da outra parte ”**

ao tempo que perdurarão as negociações entre as partes, para verificarem o potencial de celebrarem um futuro negócio. Já o segundo prazo, mais longo, estabelece o período durante o qual as partes deverão cumprir com a obrigação de confidencialidade sobre todas as informações a que tiveram acesso enquanto ainda vigente o NDA. Esse prazo possui efeitos, inclusive, pós-acordo (após o término do prazo de vigência do NDA). Costuma ser estabelecido pelo período de 5, 10 ou 15 anos a contar da data de término do NDA, a depender do tipo de informação envolvida.

Os NDAs desempenham um papel fundamental em proteger informações sensíveis, principalmente em contextos de negociações comerciais, desenvolvimento de novos produtos ou serviços e parcerias estratégicas. As empresas frequentemente compartilham informações sobre suas operações, estratégias, pesquisas e inovações com parceiros comerciais, investidores ou colaboradores antes da

celebração de um potencial contrato futuro (como fusões, aquisições ou parcerias, contratação de fornecedores externos, colaboração para o desenvolvimento de tecnologias ou inovações), para verificar a viabilidade e analisar o potencial de seguir com tal contratação. Um NDA garante que essas informações não sejam divulgadas ou usadas indevidamente, oferecendo segurança jurídica e base para ações legais caso a confidencialidade seja violada. Outro ponto importante é que o NDA contribui para a construção de confiança entre as partes, estabelecendo um compromisso mútuo de respeito pela privacidade e pelas informações sensíveis, o que pode ajudar a solidificar relacionamentos comerciais de longo prazo. Por fim, ao proteger informações estratégicas e exclusivas, o NDA também ajuda a prevenir práticas de concorrência desleal, assegurando que dados confidenciais não sejam usados para prejudicar a empresa que os compartilhou, favorecendo concorrentes de maneira indevida.

PREMIUM FREEPIK





A assinatura de um Acordo de Confidencialidade, geralmente, não impõe às partes obrigações de contratação de negócio futuro, uma vez que o objetivo do NDA é apenas garantir a proteção e o sigilo de informações compartilhadas entre as partes. Se as partes firmarem contrato futuro relacionado ao negócio abordado no NDA, este conterá cláusulas de confidencialidade.

Por isso, também é importante se atentar ao documento que está sendo celebrado, para que não seja assinado um acordo de confidencialidade, quando, na realidade, já está sendo contratado o próprio negócio, como por exemplo, uma prestação de serviços. Em um contrato de prestação de serviços a confidencialidade não é objeto principal do contrato, sendo a confidencialidade apenas uma das obrigações das partes.

O Acordo de Confidencialidade é fundamental para garantir a segurança das informações compartilhadas. Porém, se for elaborado de forma inadequada, pode deixar de proteger efetivamente os dados sigilosos ou impor obrigações exageradas, genéricas e até mesmo intermináveis às partes envolvidas, sem real necessidade. Daí a recomendação que sempre seja explicado no NDA qual o seu propósito: qual é a razão para as partes compartilharem informações confidenciais? Qual espécie de informações? Qual projeto e/ou assunto estão sendo

reveladas? A transcrição destas informações no documento auxiliará na prova do que uma parte revelou à outra em caso de eventual infração?

Por outro lado, nos casos de NDAs com termos genéricos, nos quais as partes fazem uso de modelos padronizados, surge a questão prática de como identificar, de maneira precisa, as informações efetivamente pretendidas para divulgação e distinguir aquilo que foi, de fato, revelado entre as partes. Imagine uma situação em que uma empresa compartilha o conteúdo A com outra empresa. Depois, a primeira empresa entra com uma ação judicial contra a receptora, alegando que esta desenvolveu seu produto usando a informação B, que foi originalmente revelada pela empresa acusadora. No entanto, a empresa receptora não consegue provar que o acordo de confidencialidade (NDA) se limitava ao conteúdo A e garante que nunca teve acesso à informação B. Ela afirma que seu produto foi criado de forma independente, sem utilizar nenhuma informação confidencial B protegida pelo NDA.

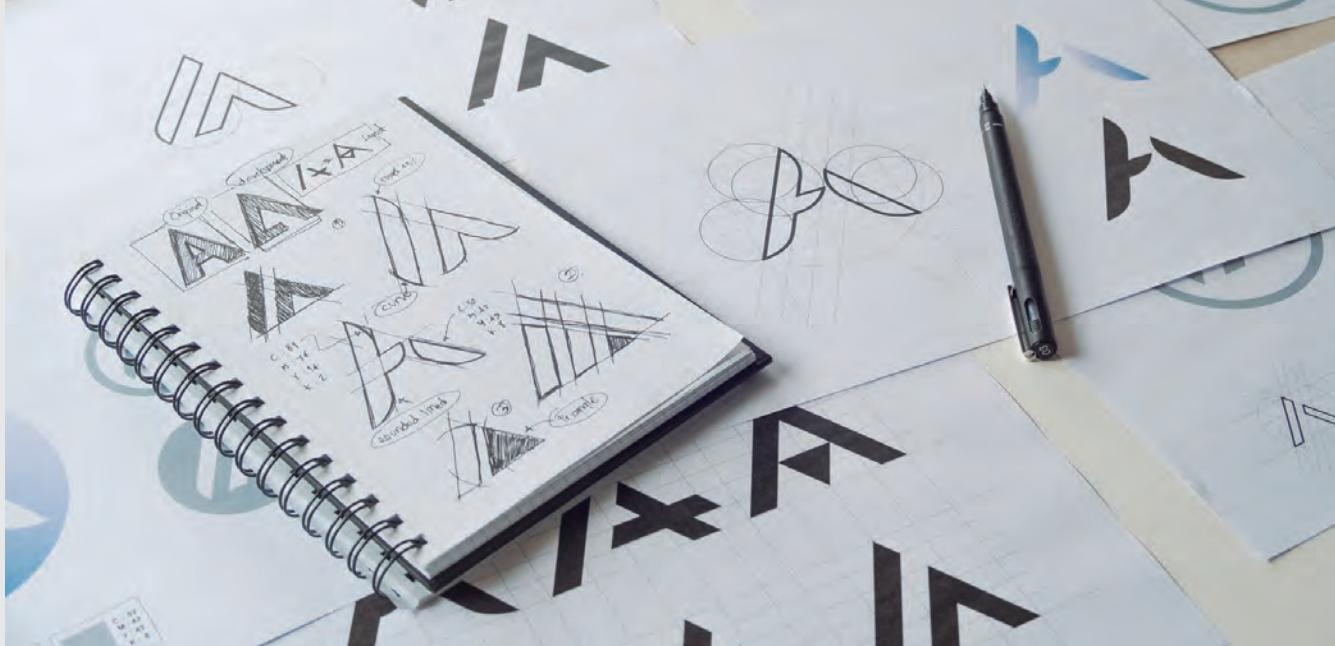
Outro aspecto importante na elaboração de um NDA é avaliar cuidadosamente a necessidade e o valor da multa por descumprimento das obrigações de confidencialidade. Multas muito altas podem inviabilizar a assinatura do acordo ou, em outros casos, tornar a quebra vantajosa diante do valor estratégico da informação em relação à penalidade.

Assim, é essencial que os NDAs sejam negociados e elaborados cuidadosamente para evitar ambiguidades e riscos legais. Em um ambiente cada vez mais colaborativo e competitivo, o NDA continua a ser uma peça fundamental para a proteção das partes envolvidas, garantindo a integridade das informações e o sucesso dos negócios. **RVN**



**Maysa Grassi Pereira**

Advogada, pós-graduação em Direito das Diversidades e Inclusão Social, atua na área de Contratos.



PREMIUM FREEPIK

# Mas afinal, quais foram as mudanças para marcas em 2025?

Sandra Volasco

O ano de 2025 trouxe muitas novidades para os usuários do sistema de marcas do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Talvez a maior delas tenha sido a implantação da nova tabela de retribuições, que extinguiu a etapa do pagamento da taxa de proteção decenal e expedição do certificado de registro. Se por um lado a eliminação desta etapa processual resultou em mais agilidade na concessão do registro, por outro, o INPI compensou essa perda de arrecadação com um aumento bastante significativo no valor da taxa de depósito, notadamente quando o pedido de registro for efetuado com base na especificação de livre preenchimento, a taxa ordinária passou de R\$ 425,00 para os atuais R\$ 1.720,00.

O INPI também estabeleceu a possibilidade de requerimento de trâmite prioritário de marca. Para fazer jus ao benefício, o requerente deverá cumprir os requisitos estabelecidos pelo INPI. Alguns exemplos são: idosos, portadores de deficiência, portadores de doença grave e aqueles que se enquadrem no regime especial simplificado "Inova Simples". O trâmite prioritário também poderá ser requerido com

base em objetivos estratégicos e políticas públicas, quando os pedidos de registro de marca e petições de marca tenham como requerente: I – oponente que invoca o direito de precedência ao registro em sede de oposição, com base no §1º do art. 129 da LPI; II – aquele que depende da concessão do registro de marca para a liberação de recursos financeiros públicos; III – parte envolvida em processo com ação judicial, exceto mandado de segurança, em esfera federal ou estadual, envolvendo o sinal marcário; IV – aquele que possui produto ou serviço decorrente de patente priorizada pelo INPI; V – pessoa jurídica considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme definido em lei; VI – mentorado individualmente pelo INPI no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica em vigor; e VII – aquele abarcado por situações de interesse público ou emergência nacional declaradas em ato do Poder Executivo Federal. O exame prioritário de marca deverá ser concluído em até dois meses.

Outro ponto que há muitos anos vinha sendo discutido e que foi finalmente normatizado pelo INPI é a possibilidade do requerimento do reconhe-

cimento da distintividade adquirida de uma marca (*secondary meaning*). A partir do dia 20 de dezembro será possível requerer ao INPI o reconhecimento desta condição por meio da apresentação de documentos que comprovem o uso contínuo da marca por três anos prévios ao requerimento, e que relevante parcela do público consumidor nacional dos produtos ou serviços assinalados pela marca reconheça o sinal em associação exclusiva com o seu requerente. Para este segundo item, as pesquisas de mercado serão documentos imprescindíveis. Em outras palavras, agora o titular de uma denominação que inicialmente era considerada genérica, - mas que através do seu uso efetivo e continuado adquiriu capacidade distintiva frente ao público - poderá pleitear o reconhecimento desta denominação como marca e com isso obter sua exclusividade de uso. Exemplos de marcas que eram termos genéricos, mas que adquiriram capacidade distintiva: American Airlines, Booking.com, Polvilho Antisséptico, Alpargatas, Telefônica e China in Box.



A partir de 20 de dezembro também será possível apresentar oposição com restrição de alegações. Nesta modalidade o custo será menor, porém a argumentação será limitada ao apontamento de direito de marca anterior. Considerando a limitação imposta aos argumentos do opositor, é necessário avaliar previamente, caso a caso, se a sua aplicação será suficiente para que o opositor não seja prejudicado em sua argumentação.

Um último ponto a ser comentado é sobre a alteração nos critérios de análise do alto renome da marca. O INPI adotou parâmetros mais objetivos, com foco em pesquisas de mercado de abrangência nacional. As pesquisas apresenta-

das ao Instituto devem contar com pelo menos 2.000 entrevistados, ser realizadas em até 2 anos antes do pedido de reconhecimento do alto renome e apresentar nível mínimo de confiança de 95%. Para que o alto renome seja comprovado, a pesquisa deverá apresentar um percentual maior que 71%, no requisito de reconhecimento. Nos casos em que o reconhecimento alcançar a faixa entre 61% e 71%, deverá ainda ser apresentado um conjunto probatório mais robusto, que corrobore o grau de reconhecimento. A pesquisa deverá ter perguntas obrigatórias para avaliar o conhecimento, associação e percepção da marca. A vantagem é que agora as empresas terão mais clareza e previsibilidade com relação à concessão do alto renome das suas marcas. Lembrando que a marca de alto renome possui *status* especial e é protegida em todos os ramos de atividade. Alguns exemplos são Natura, Skoll, Nike, Volkswagen, Danoninho e Facebook.



E para 2026, a promessa do INPI é acelerar o exame de marcas chegando à marca de um mês para conclusão do exame. Se isso realmente se concretizar, será um avanço enorme, pois atualmente o prazo é de cerca de 18 meses. Vamos aguardar as cenas dos próximos capítulos! **RVN**



**Sandra Volasco**

Advogada e Sócia da Remer, Villaça & Nogueira, atua com Propriedade Intelectual, Contratos, Concorrência Desleal e Transferência de Tecnologia

# Entre patentes e algoritmos: os caminhos da inovação na era da IA

Caíque Bueno Passolongo

Kaio Teles Ogawa



PREMIUM FREEPIK

Dante da grande notícia do recente Prêmio Nobel de Economia de 2025 concedido aos laureados Joel Mokyr, Philippe Aghion e Peter Howitt, a inovação ganhou seu devido destaque como grande propulsora do progresso econômico nos últimos séculos. E não é segredo para ninguém que, nos últimos anos, a Inteligência Artificial vem tomado o posto de principal área da inovação. Tanto é que em 2024, o investimento corporativo global em IA atingiu US\$ 252,3 bilhões<sup>1</sup>.

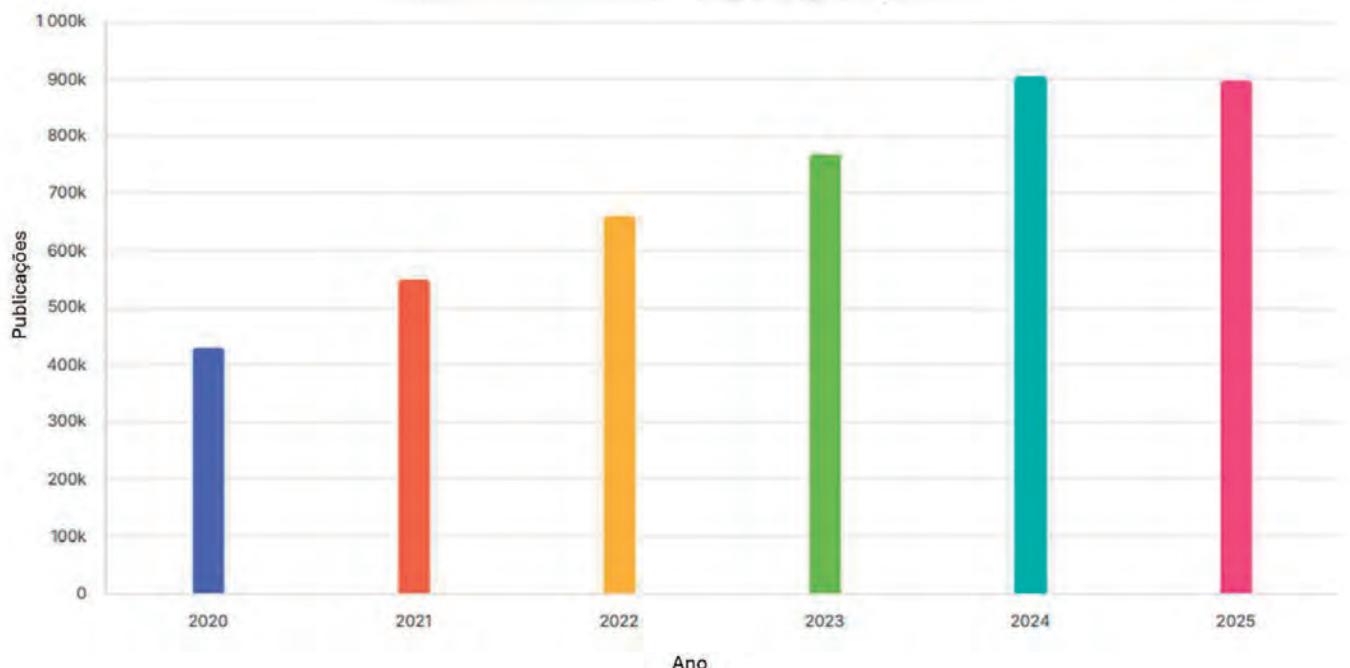
Desde que foi se tornando mais popular e acessível, a IA vem sendo utilizada em praticamente todas as áreas mercadológicas e industriais, passando por setores como computação, finanças e

transporte, até áreas da saúde, biotecnologia e educação. Recentemente, por exemplo, a L'Oréal movimentou as redes ao anunciar uma parceria com a NVIDIA para explorar o potencial da IA no mundo da beleza<sup>2</sup>.

Não é de se espantar que no relatório de Technology Trends de 2025 da McKinsey<sup>3</sup>, o campo da IA aparece como o de maior destaque em inovação, obtendo o maior score dentre as 13 maiores tendências tecnológicas do ano.

Esta tendência também é observada nas patentes. Na comparação entre os anos de 2020 e 2024, o número de patentes/pedidos de patente publicados, que fazem menção à IA, subiu mais de 110%.

Número de Pedidos de Patente/Patentes Publicadas por ano

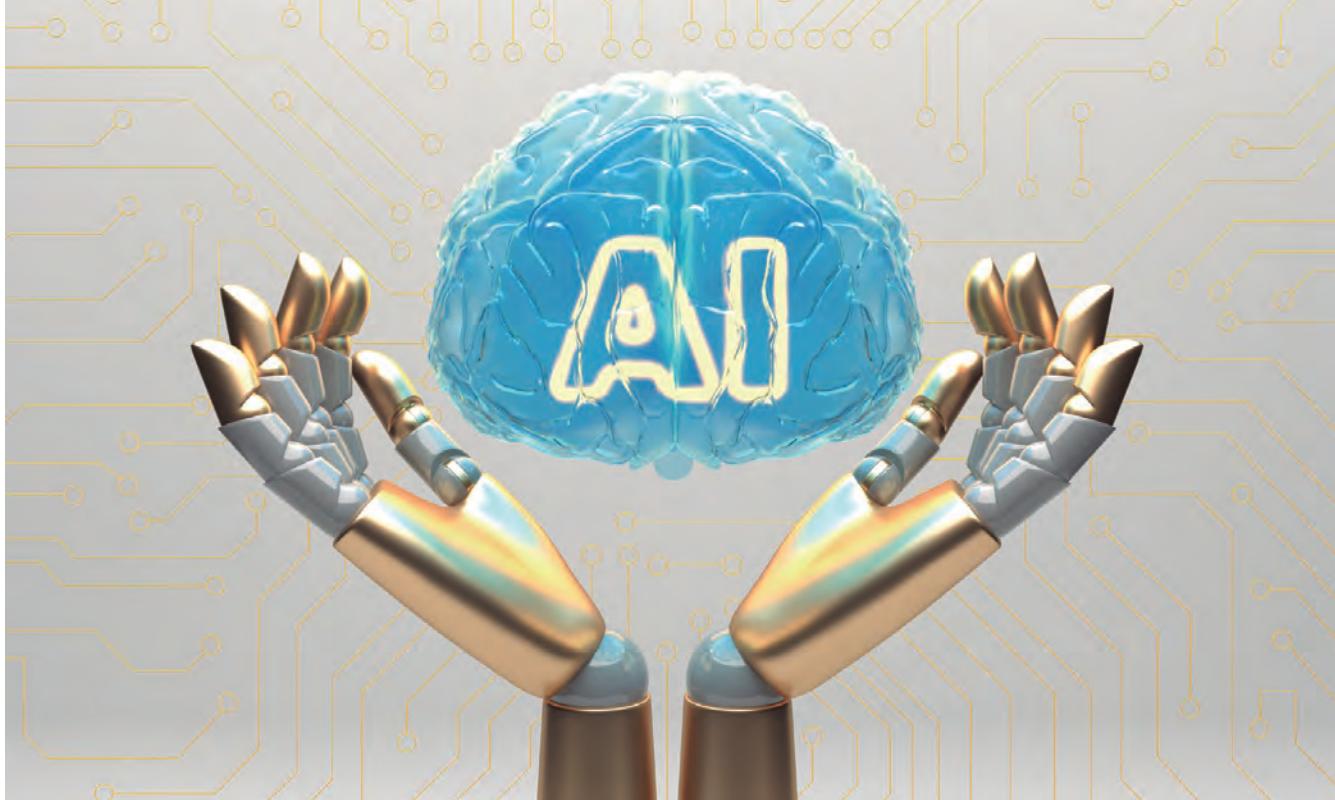


Com este volume explosivo de patentes envolvendo IA, os escritórios de patente vêm adaptando suas diretrizes frequentemente para proporcionar um exame com maior qualidade e assertividade. Embora ainda haja breves distinções nas interpretações seguidas pelos escritórios de patente, é fato que a maioria das posições vêm seguindo uma abordagem similar, que é, primeiramente, absorver qual o efeito técnico a invenção envolvendo IA produz.

Diferentes espécies de efeitos técnicos podem ser observadas no contexto de IA. Na área médica, por exemplo, problemas inversos de reconstrução de imagens, como na tomografia por impedância elétrica, podem se beneficiar de soluções baseadas em IA ao reduzir o tempo de reconstrução e melhorar a qualidade das imagens contribuindo para a difusão dessa modalidade de exame não-invasiva. Outro exemplo é o uso de técnicas de reconhecimento de fala para predição de emoções em pacientes.

“ **Com este volume explosivo de patentes envolvendo IA, os escritórios de patente vêm adaptando suas diretrizes frequentemente para proporcionar um exame com maior qualidade e assertividade** ”

Aqui no Brasil também não foi diferente. Em agosto de 2025 o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) submeteu à consulta pública uma minuta de Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente relacionados à IA, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos exames técnicos e trazer bases tanto para os depositantes quanto para os examinadores.



PREMIUM FREEPIK

Um ponto curioso e importante é que o INPI propôs as seguintes classificações para as criações:

- modelos e técnicas de IA: desenvolvimento específico de modelos e técnicas;
- invenções baseadas em IA: a IA é parte integrante da invenção e compõe a solução proposta para o problema do estado da técnica; e
- invenções assistidas por IA: a IA atua como ferramenta de auxílio.

Ou seja, além de trazer as possibilidades de patentear invenções que sejam técnicas específicas de IA ou baseadas em IA, o INPI propõe abordar também aquelas invenções que tenham sido geradas com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial. Por exemplo, quando um inventor faz uso de algum LLM (na sigla em inglês, *Large Language Model*), para entender melhor o seu problema ou para gerar possíveis alternativas de solução.

Independentemente de estas propostas do INPI serem ou não oficializadas na futura Diretriz, é fato que a IA está cada vez mais presente no nosso cotidiano. Seu uso, como ferramenta, tende a nos trazer muitas vantagens, tanto no lado profissional quan-

to no lado pessoal. E citando aqui a famosa frase de um dos pioneiros da IA, Andrew Ng, “*Artificial intelligence is the new electricity*” (em português, Inteligência Artificial é a nova eletricidade). [RVN](#)

#### REFERÊNCIAS

- 1-<https://hai.stanford.edu/ai-index/2025-ai-index-report/economy> (acessado em 31/10/2025)
- 2-<https://www.loreal.com/en/press-release/research-and-innovation/l-oreal-and-nvidia-collaborate-to-supercharge-beauty-with-next-generation-ai/> (acessado em 03/11/2025)
- 3-<https://www.mckinsey.com/capabilities/tech-and-ai/our-insights/the-top-trends-in-tech> (acessado em 30/10/2025)



#### Caíque Bueno Passolongo

Sócio de Remer Consultores, engenheiro eletricista, mestrando em sistemas eletrônicos e atua em consultoria na área de Patentes, Desenhos Industriais e Gestão de Projetos de Inovação



#### Kaio Teles Ogawa

Consultor de Patentes e Desenhos Industriais na Remer Consultores, engenheiro mecatrônico e mestrando em engenharia mecânica, com linha de pesquisa em modelos de redes adversárias gerativas para reconstrução de imagens médicas



# A tríade da IA - visões que moldam o debate regulatório no Brasil e no mundo

*Uma análise das tensões filosóficas que estruturam políticas públicas e a regulação do PL 2338/23*

Simone Villaça

## Três visões, um debate global

**A** discussão contemporânea sobre Inteligência Artificial (IA) ultrapassa a esfera tecnológica. Como apontam estudos recentes do Berkman Klein Center da Universidade de Harvard, o debate é profundamente filosófico e sociopolítico. De forma simplificada e útil para análise regulatória, esse debate é tensionado por **três grandes visões de mundo**<sup>1</sup>:

- **Aceleracionistas**, que veem a IA como motor de progresso econômico e inovação veloz;
- **Garantistas**, preocupados com riscos existenciais, ética, governança e segurança;
- **Céticos**, que observam a IA pelo prisma das desigualdades sociais e dos efeitos concretos sobre populações vulneráveis.

Propomos aqui utilizar essa **tríade analítica** como lente para interpretar tendências globais, estratégias nacionais e o caminho regulatório brasileiro - especialmente o **PL 2338/23**, atual Marco Legal de Inteligência Artificial, já aprovado no Senado e em análise na Câmara.

Nosso objetivo é oferecer uma leitura clara, comparada e estratégica do debate, destacando como as três visões influenciam políticas públicas, modelos regulatórios e os dilemas que o Brasil precisa enfrentar para não apenas consumir, mas produzir tecnologia com responsabilidade e visão de futuro.

#### **A tríade no panorama global de IA**

A regulação de IA no mundo é uma colcha de retalhos. A velocidade de evolução tecnológica supera a capacidade dos governos de produzir normas estáveis — o que faz com que a tríade apareça, de formas distintas, nas políticas e regulações de cada país.

#### **Aceleracionistas: inovação primeiro, regulação depois**

Os aceleracionistas priorizam a competitividade, pregam uma regulação mínima e adaptativa e defendem que é necessário testar antes de restringir. Essa visão domina países que entendem a IA como uma oportunidade econômica imediata. Os principais destaques internacionais são os Estados Unidos, que mantêm um ambiente altamente pró-inovação, uma regulação federal fragmentada e assiste o surgimento de sandboxes estaduais (Texas, Delaware, Oklahoma). A Ásia - especialmente Singapura e os Emirados Árabes – também representa a perspectiva aceleracionista com suas políticas agressivas de estímulo à adoção de IA, sandboxes consolidados (no caso de Singapura, em vigor) e forte apoio governamental à experimentação.

#### **Garantistas: a visão europeia de risco e direitos fundamentais**

A essência garantista repousa na proteção da pessoa humana, numa governança forte, em regras

**“ A regulação de IA no mundo é uma colcha de retalhos. A velocidade de evolução tecnológica supera a capacidade dos governos de produzir normas estáveis ”**

claras antes da adoção da tecnologia e na transparência e explicabilidade. A Europa é o epicentro dessa abordagem, sendo o **EU AI Act** o mais ambicioso marco regulatório global, estruturado por níveis de risco e com obrigações rígidas para sistemas de alto impacto (saúde, segurança, infraestrutura, emprego, reconhecimento facial).



**EU Artificial Intelligence Act**



#### **Céticos: desigualdade, discriminação e poder**

Por sua vez, para os céticos, o debate sobre IA deve partir da pergunta: quem ganha, quem perde e quem fica invisível? Entre suas principais preocupações, portanto, estão a reprodução de vieses históricos, a concentração de poder nas big techs, o estabelecimento de uma vigilância estatal e discriminatória e o impacto desproporcional sobre populações vulneráveis. Os céticos são influentes em universidades, sociedade civil e think tanks de diversas correntes políticas.

## Brasil: entre a ambição aceleracionista e as demandas garantistas

A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), instituída pela Portaria MCTI nº 4.979/2021, e a adesão aos Princípios da OCDE refletem bem essa tensão tripla.

IMPULSOS ACELERACIONISTAS NO BRASIL	IMPULSOS GARANTISTAS NO BRASIL	IMPULSOS CÉTICOS NO BRASIL
<p>Presentes sobretudo em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estímulo à inovação e competitividade</li><li>• alinhamento ao Marco Legal das Startups</li><li>• previsão de sandboxes no PL 2338/23</li><li>• intenção de criar ambiente favorável à indústria local</li></ul>	<p>Manifestam-se com força em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• classificação de risco dos sistemas</li><li>• limites ao uso de reconhecimento facial</li><li>• foco na segurança, confiabilidade e proteção de dados</li><li>• ênfase na centralidade da pessoa humana</li></ul>	<p>Para além das instituições, surgem pressões da sociedade civil:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• críticas ao impacto desigual da automação</li><li>• preocupação com vieses em políticas públicas</li><li>• temores de aprofundamento das desigualdades sociais</li><li>• necessidade de combater discriminação algorítmica</li></ul>
<p>Entretanto, o país enfrenta um obstáculo central: <b>baixa literacia digital</b>, que reduz a capacidade de adoção e uso crítico da IA.</p>	<p>Esse movimento aproxima o Brasil do modelo europeu, <b>ainda que com menor aparato estatal</b>.</p>	<p>Essas vozes pedem que o debate sobre IA seja, antes de tudo, um debate sobre inclusão e justiça social.</p>

PREMIUM FREEPIK



O **sandbox regulatório** é um espaço de teste onde as empresas podem experimentar novos produtos ou serviços com regras mais flexíveis por algum tempo. Como essas inovações muitas vezes não se encaixam nas leis atuais, o governo acompanha os testes de perto para entender se a novidade é segura e vantajosa para o público.

### O papel dos sandboxes: a síntese possível entre as três visões

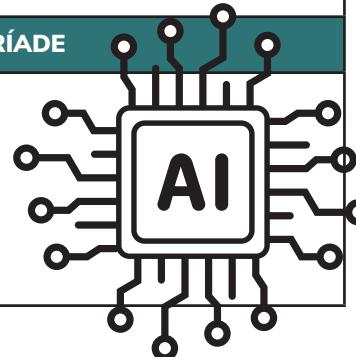
Os sandboxes regulatórios têm emergido como ponto raro de convergência na tríade. Os aceleracionistas veem no sandbox um ambiente de rápida prototipação e competitividade. Os garantistas apoiam o instrumento por enxergar uma oportunidade de testar riscos controladamente, com supervisão. Os céticos, por fim, aceitam o instrumento se entenderem que haverá transparência, participação social e avaliação independente de impactos.

O PL 2338/23 ganhou força justamente por incorporar esse mecanismo, alinhando-se à prática internacional e permitindo testes reais sem engessar inovação.

## O PL 2338/23 lido pela tríade

O Marco Legal brasileiro de IA sintetiza tensões e influências das três visões, atendendo em maior ou menor grau as aspirações de cada um dos grupos, como se vê no quadro a seguir. O resultado é um projeto tecnicamente promissor, mas politicamente tensionado.

O QUE ATENDE AOS ACELERACIONISTAS	O QUE ATENDE AOS GARANTISTAS	O QUE ATENDE AOS CÉTICOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• sandboxes regulatórios</li> <li>• incentivo à inovação</li> <li>• visão pragmática de desenvolvimento econômico</li> <li>• reconhecimento da necessidade de competitividade global</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• classificação de risco</li> <li>• limites ao reconhecimento facial</li> <li>• avaliação de impacto de IA de alto risco</li> <li>• segurança, confiabilidade e governança</li> <li>• proteção de direitos autorais no treinamento de modelos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• foco na vulnerabilidade do usuário</li> <li>• mitigação de vieses e discriminação</li> <li>• transparência e prestação de contas</li> <li>• ênfase em proteção de dados</li> <li>• instrumentos de controle social</li> </ul>
<b>PONTOS FRÁGEIS IDENTIFICADOS PELO MENOS POR DOIS DOS GRUPOS DA TRÍADE</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ausência de clareza sobre qual órgão terá autoridade regulatória robusta</li> <li>• incerteza quanto à capacidade técnica e orçamentária do Estado</li> <li>• risco de hiper-regulamentação que afaste startups</li> <li>• mecanismos ainda insuficientes de governança e fiscalização</li> <li>• falta de debate profundo sobre desigualdade estrutural</li> </ul>		



PREMIUM FREEPIK

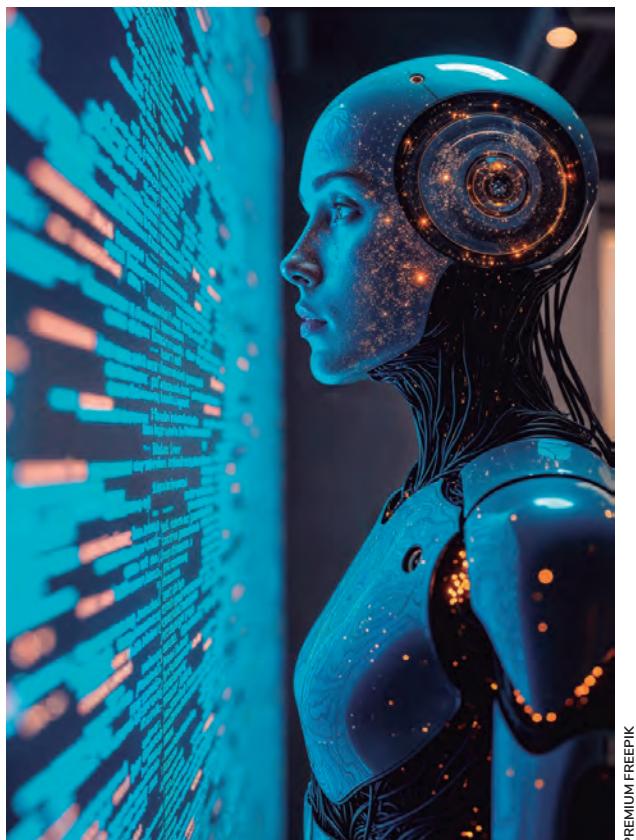
### Os desafios brasileiros: uma visão tripla para um futuro possível

Os desafios enfrentados pelo Brasil em relação à inteligência artificial podem ser analisados sob três perspectivas distintas: a dos aceleracionistas, dos garantistas e dos cétics. Os aceleracionistas alertam para o risco de o país se limitar ao papel de consumidor de tecnologia, importando soluções estrangeiras e, assim, perdendo competitividade no cenário global. Já os garantistas enfatizam que a ausência de uma regulamentação sólida pode abrir espaço para danos irreversíveis, como vigilância excessiva e violações de direitos fundamentais. Por sua vez, os cétics argumentam que, sem uma alfabetização digital ampla e a proteção adequada dos grupos vulneráveis, qualquer tentativa de regulação pode se tornar ineficaz ou, ainda pior, aprofundar desigualdades já existentes.

“ O PL 2338/23 ganhou força justamente por incorporar os sandboxes, alinhando-se à prática internacional e permitindo testes reais sem engessar inovação ,”

Nesse contexto, é fundamental que o Brasil busque um equilíbrio entre inovação, segurança e inclusão, pois nenhuma dessas dimensões, isoladamente, será capaz de responder aos desafios complexos impostos pela inteligência artificial. A tríade formada por aceleracionistas, garantistas e céticos não deve ser vista apenas como um instrumento de análise, mas sim como um reflexo real das forças que influenciam as políticas públicas e o futuro tecnológico do país.

Para que o Brasil avance de forma segura e visionária, é necessário combinar a coragem de inovar e investir em tecnologia, como propõem os aceleracionistas, com a responsabilidade ética e institucional defendida pelos garantistas, e a consciência social dos céticos, atentos às questões de desigualdade. Um marco legal equilibrado não consiste em escolher um único lado, mas sim em integrar os três de maneira inteligente, transparente e adaptável.



PREMIUM FREEPIK

O futuro da IA no Brasil dependerá menos da pressa normativa e mais da qualidade do debate público, da maturidade institucional e da capacidade de reconhecer que inovação, proteção e justiça social não são forças opostas, mas pilares complementares de um mesmo projeto de país. **RVN**

1 - Harvard University, Berkman Klein Center, Fall Speaker Series: AI Triad Panel: Disponível em: [https://harvard.zoom.us/rest/webinar/registrant/WN\\_ValMA2QKR2uheNzSLSMmcg/info?tk=QUwgBKZTn\\_mCwuWQaK\\_6gjjStIrdDaND7kbJc2ppxcepV\\_t4Cy75Bk.Ldqw7PoTXHY3MpRY&ac=approved&timezone\\_id=America/Sao\\_Paulo#/registration](https://harvard.zoom.us/rest/webinar/registrant/WN_ValMA2QKR2uheNzSLSMmcg/info?tk=QUwgBKZTn_mCwuWQaK_6gjjStIrdDaND7kbJc2ppxcepV_t4Cy75Bk.Ldqw7PoTXHY3MpRY&ac=approved&timezone_id=America/Sao_Paulo#/registration). Original, traduzido pela autora: *“Accelerationists see AI as a force for human progress, unlocking new frontiers of innovation and economic growth. Safetyists warn that its rapid development could unleash existential risks that outpace our capacity for control. Skeptics take issue with salvation and doomsday narratives, instead grappling with how AI’s deployment amplifies existing social and economic inequalities. Too often, these camps speak past one another. Yet to chart a responsible path forward, their dialogue is essential.”*

## REFERÊNCIAS

Zitrain, Jonathan, mediator. Harvard University, Berkman Klein Center, Fall Speaker Series: AI Triad Panel: Disponível em [https://harvard.zoom.us/rest/webinar/registrant/WN\\_ValMA2QKR2uheNzSLSMmcg/info?tk=QUwgBKZTn\\_mCwuWQaK\\_6gjjStIrdDaND7kbJc2ppxcepV\\_t4Cy75Bk.Ldqw7PoTXHY3MpRY&ac=approved&timezone\\_id=America/Sao\\_Paulo#/registration](https://harvard.zoom.us/rest/webinar/registrant/WN_ValMA2QKR2uheNzSLSMmcg/info?tk=QUwgBKZTn_mCwuWQaK_6gjjStIrdDaND7kbJc2ppxcepV_t4Cy75Bk.Ldqw7PoTXHY3MpRY&ac=approved&timezone_id=America/Sao_Paulo#/registration). Acesso em 28/10/2025.

BRASIL. Projeto de Lei 2338/2023. Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?d-m=9347622&ts=1742240889313&disposition=inline>. Acesso em: 13 abr. 2020.

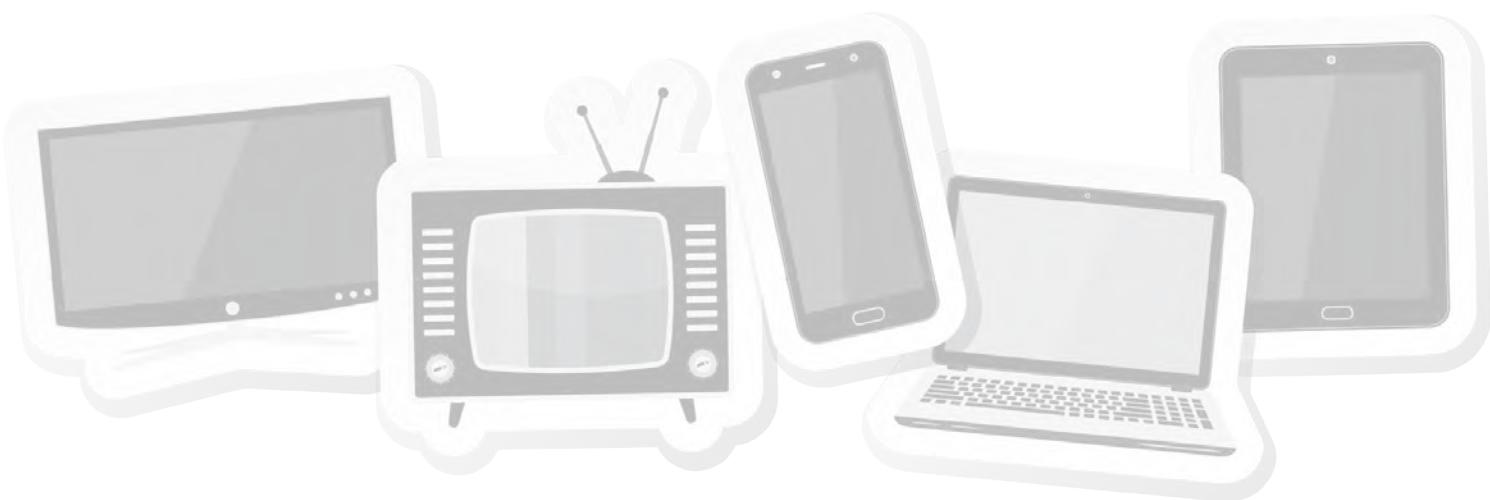
Portaria MCTI 4979/2021, disponível em [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTI\\_n\\_4979\\_de\\_13072021.html#:~:text=Altera%20o%20Anexo%20da%20Portaria,que%20lhe%20confere%20o%20art.](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_4979_de_13072021.html#:~:text=Altera%20o%20Anexo%20da%20Portaria,que%20lhe%20confere%20o%20art.) Acesso em 25/11/2025

Richard Sentinella e Ashley Casovam: “Global Sandboxes: Overview”, publicado em outubro de 2025., disponível em <https://iapp.org/resources/article/global-ai-sandboxes/> Acesso em 24/11/2025



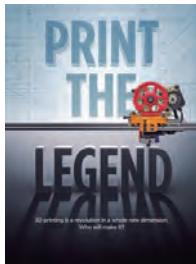
## Simone Villaça

Advogada, sócia de Remer Villaça & Nogueira®. Mestra, ALM, Harvard University. Fundadora da EduTech LEARNOMICS®. Professora no Módulo de Propriedade Intelectual no MBA em Gestão da Inovação na Área da Saúde, da USP/HC/Butantan



PREMIUM FREEPIK

DIVULGAÇÃO

**Print the Legend**

EUA, 2014

**Onde:** Netflix**Direção:** Luis Lopez, J. Clay Tweel**Elenco:** Bre Pettis, Bill Buell

Documentário sobre a revolução das impressoras 3D e os desafios legais e éticos enfrentados por startups e grandes empresas.

DIVULGAÇÃO

**Flamin' Hot**

EUA, 2023

**Onde:** Disney Plus**Direção:** Eva Longoria**Elenco:** Jesse Garcia, Annie Gonzalez, Tony Shalhoub

História de Richard Montañez, que criou o Cheetos Flamin' Hot e transformou a indústria alimentícia.

DIVULGAÇÃO

**The Thinking Game  
(O Jogo do Pensamento)**

EUA, 2024

**Onde:** YouTube**Direção:** Greg Kohs**Elenco:** Demis Hassabis

“The Thinking Game” é um documentário sobre os altos e baixos das descobertas da DeepMind, liderada por Demis Hassabis, focado na pesquisa de inteligência artificial geral (AGI).

DIVULGAÇÃO

**Oppenheimer**

EUA, 2023

**Onde:** Netflix**Criação:** Christopher Nolan**Elenco:** Cillian Murphy, Emily Blunt, Matt Damon, Robert Downey Jr

A cinebiografia de J. Robert Oppenheimer, físico responsável pelo Projeto Manhattan, que levou à criação da bomba atômica. O filme explora os dilemas morais e políticos da inovação científica em tempos de guerra. [RVN](#)



## | Legal

Serviços de estratégia jurídica, com destaque para as áreas: Comercial/Empresarial, Propriedade industrial (patentes, marcas, desenhos industriais, cultivares), direito autoral, design, Publicidade, Fashion Law, estratégia jurídica de negociação de intangíveis, consultivo contratual e compliance. Suporte à aquisição, licenciamento ou venda de intangíveis, seu enforcement e/ou negociação. Desenho de estratégias de proteção e/ou condução de litígios envolvendo intangíveis e causas comerciais complexas. Nas áreas da Saúde e Biociências, temos grande expertise e equipe especializada há mais de 15 anos, prestando serviços de Business Support para grandes players desta indústria (Multacionais e Nacionais), bem como suporte à gestão da Inovação para Universidades, ICTs, incluindo a estruturação de políticas, elaboração de contratos e outras ferramentas relevantes.



## | Consult

Serviços de suporte a P,D&I: departamentos de criação, design, pesquisa, engenharia e/ou desenvolvimento. Suporte em Engenharia de Patentes. Serviços consultivos relacionados a marcas, patentes, cultivares, desenhos industriais, softwares, bem como sua preparação, depósito e processamento no Brasil e no exterior. Gerenciamento proativo de portfólio de PI, pareceres técnicos e exigências. Análise técnica de produtos ou processos de terceiros. Elaboração de pareceres sobre validade (validity) e oponibilidade (enforceability) de direitos de propriedade intelectual; relatórios de liberdade de uso de comercialização (FTO ou market clearance). Valoração e precificação de marcas e patentes, suporte em negociação.



## | Intel

Engenharia de Patentes. Mapeamento tecnológico e projeção tecnológica. Estudos de Mercado. Modelagem de negócios com base em instrumentos de Inteligência Competitiva e de monetização de intangíveis. Suporte para o alinhamento das capacidades de desenvolvimento com oportunidades de mercado. Suporte estratégico em gestão de projetos. Desenvolvimento de capacidade de Inovação. Treinamento de Times de Inovação.



Divulgação

# Conheça nossas marcas

*Para serviços de consultoria em propriedade intelectual, consultoria empresarial:*

**IPOptions®**



Segredo®  
Registrado

**PI<sup>2</sup>®**  
Patent Intelligence  
for Innovation

**MIND ASSETS®**

**ONECENT®**

**INTANGINEERING®**

**CLÍNICA DA INOVAÇÃO®**

---

*Para estudos técnicos, desenvolvimento de projetos técnicos, assessoria e consultoria em proteção ambiental, consultoria na área de economia de energia:*

**CRÉDITOS DE CONSERVAÇÃO®**

## Nossas ferramentas:

*Para medição de parâmetros de pesquisa e análise de criações:*

**INVENTÔMETRO®**

*Nosso sistema para avaliação de interesse, ferramenta de buscas e pesquisas:*

**RESPONSIVA®**



# REMER VILLAÇA & NOGUEIRA

[remer.com.br](http://remer.com.br)

## São Paulo

Rua Pe. João Manuel, 755, 9º andar / cj 92  
Jardins 01411-001 - SP  
T +55 11 3087 8200

## Rio de Janeiro

Rua da Assembléia, 10, 26º andar / cj 2604  
Centro 20011-901 - RJ  
T +55 21 3231 9062